

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

### **TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO MEDIANTE DOAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG E BEMISA HOLDING S.A.**

Pelo presente instrumento, de um lado, MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/ME sob o n. 18.401.059/0001-57, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com sede na Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Alvorada, João Monlevade/MG, CEP: 35.930-027, neste ato representado por seu Vice-Prefeito, Sr. Fabrício Pinto de Melo Lopes, doravante denominado MUNICÍPIO, e, de outro lado, BEMISA HOLDING S.A., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Estrada das Pacas, s/n, no Município de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, CEP 35.931-317, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.720.614/0010-40, representada neste ato na forma do estatuto social, doravante denominada BEMISA, e em conjunto, doravante denominados “Partes”, tendo em vista o disposto no Decreto 112/2018, de 06 de dezembro de 2018, no que couber, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, de acordo com o que passa a expor:

#### **DO OBJETO**

Constitui objeto ACORDO DE COOPERAÇÃO a doação, mediante empresas terceirizadas especializadas que serão contratadas pela BEMISA, de Materiais e Serviços para realização das Obras, discriminadas a seguir e nos anexos ao presente ACORDO DE COOPERAÇÃO:

Anexo I – Projeto Executivo;  
Anexo II – Ofício 0204/2024 e Memorial Descritivo;  
Anexo III – Cronograma de Desembolso

#### **DO PRAZO**

Este TERMO DE COOPERAÇÃO produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura e permanecerá em vigor pelo prazo de 06 (seis) meses ou até a data da realização dos Serviços, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as Partes através de termo aditivo.

João Monlevade (MG), 21 de novembro de 2024

---

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE  
Fabrício Pinto de Melo Lopes

---

BEMISA HOLDING S.A.  
AUGUSTO CESAR CALAZANS LOPES / MÁRCIO GONTIJO DA SILVA